DECRETO nº 6.768, DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

"Declara ponto facultativo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 28 do mês de outubro do corrente ano, excetuando os serviços essências, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestem serviços essências e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Leme, 06 de outubro de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme